



RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

2020 – 2024 DE XAXIM-SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pierezan, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2024 DE XAXIM-SC**, publicado em 14/05/2019, fazendo constar:

I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECORRENTES

NOME/ CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO
MÔNICA KNOENER FERREIRA DE MOURA	041
MARIA EUGÊNIA PAZ CAVALHEIRO	027
RICARDO WAGNER MACHADO GIACHINI	040
SILVANIA VIEIRA DA ROSA BRUNETTO	013
ANA MARIA MIRANDA PAZ	017

II – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NOME/ CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
MONICA KNOENER FERREIRA DE MOURA	INDEFERIDO	Experiência não condizente com os critérios do Edital
MARIA EUGÊNIA PAZ CAVALHEIRO	INDEFERIDO	Não apresentação de Certidão Estadual de Antecedentes Criminais dentro do envelope lacrado no ato de inscrição e Não apresentação de documento original ou autenticado de



		Atestado de Frequência do Ensino Superior. A Lei nº 13.726/2018 não se aplica para o Edital em vigência
RICARDO WAGNER MACHADO GIACHINI	INDEFERIDO	Não comprovação de estar Cursando ou Concluído o Ensino Superior
SILVANIA VIEIRA DA ROSA BRUNETTO	INDEFERIDO	Conforme o Edital é considerado apenas o curso de especialização ou experiência na área, cujas Declarações apresentadas não declaram efetivamente a experiência na área. Declaração constante no Envelope diverge da Declaração apresentada no Recurso.
ANA MARIA MIRANDA PAZ	INDEFERIDO	A entrega posterior a inscrição, de documentos não é válida. Não apresentação, na inscrição, de Certificado de Conclusão de Curso autenticado.

Art. 1º - Nos termos do item 3.2 do Edital 001/2019 e Edital de Retificação, não levar-se-á em consideração documentos apresentados posteriormente a inscrição.

Art. 2º - Prazo para interposição de recurso junto ao CMDCA pelos Candidatos descritos como Indeferidos junto ao item II do presente Edital, será entre os dias 01 a 03 de julho de 2019, no horário das 8h às 11h, e das 13h30min às 17h, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos e documentos disponibilizados junto ao Edital nº 001/2019.

Art. 3º - A Comissão promoverá a publicação de Edital específico objetivando a retificação das datas constantes junto ao item 10 do Edital nº 001/2019.

Xaxim-SC, 01 de Julho de 2019.

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN

Presidente CMDCA